



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1402, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1452 de 02/12/2016.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$1.580.600,00** (um milhão, quinhentos e oitenta mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.03	Departamento de administração		
02.03.01	Divisão de gestão de pessoas		
04.128.0002.2007	Manutenção da divisão de gestão de pessoas		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	47	20.000,00
02.07	Departamento de desenvolvimento econômico		
02.07.02	Divisão de desenvolvimento sustentável		
04.122.0002.2021	Manutenção da divisão desenvolvimento sustentável		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	199	10.000,00
02.08	Departamento de educação e cultura		
02.08.02	Divisão de planejamento e orçamento escolar		
12.122.0018.2024	Manut. Da divisão de planejamento e orçamento escolar		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	233	20.000,00
02.08.03	Divisão de educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da seção de ensino fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	246	40.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	253	60.000,00
12.361.0018.2026	Manutenção do fundeb		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	257	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1402/17)

12.365.0018.2027	Manutenção da seção de educação infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	293	200.000,00
02.08.05	Divisão de cultura		
13.392.0023.2054	Manutenção de festivais e eventos culturais		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	357	10.000,00
02.10	Fundo municipal de saúde		
02.10.04	Divisão de atenção à saúde		
10.301.0025.2038	Seção de atenção básica em saúde		
3.3.90.36	Outros serviços terceiros – Pessoa Física – FONTE 05	413	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	418	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	419	16.000,00
10.301.0025.2039	Seção de saúde bucal		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil – FONTE 02	435	2.000,00
10.301.0025.2057	Bloco estratégia saúde da família		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	455	30.000,00
02.10.05	Divisão de pronto atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da divisão de pronto atendimento		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	474	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	475	210.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	478	140.000,00
02.11	Depto de desenvolvimento e assistência social		
02.11.01	Divisão de proteção social		
08.244.0004.1005	Apoio solidário e doações		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	526	3.600,00
02.11.02	Divisão de programas e projetos sociais		
08.243.0031.2042	Seção de serviços proteção social básica		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	541	1.000,00
08.243.0031.2042	Seção de serviços proteção social básica		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	564	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 05	577	3.000,00
02.12	Departamento de finanças		
02.12.01	Divisão de finanças, contabilidade e orçamento		
28.846.0002.2014	Manutenção da divisão de contabilidade		
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	615	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.580.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1402/17)

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2017 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR – R\$
02.07	Departamento de desenvolvimento econômico		
02.07.02	Divisão de desenvolvimento sustentável		
04.122.0002.2021	Manutenção da divisão desenvolvimento sustentável		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	198	10.000,00
02.08	Departamento de educação e cultura		
02.08.02	Divisão de planejamento e orçamento escolar		
12.122.0018.2024	Manut. Da divisão de planejamento e orçamento escolar		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – Pessoa Juridica – FONTE 01	239	20.000,00
02.08.03	Divisão de educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da seção de ensino fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	249	100.000,00
02.10	Fundo municipal de saúde		
02.10.03	Divisão de vigilância em saúde		
10.304.0025.2037	Seção de vigilância epidemiológica		
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – Pessoa Juridica – FONTE 05	415	5.000,00
02.10.04	Divisão de atenção à saúde		
10.301.0025.2038	Seção de atenção básica em saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	421	16.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – Pessoa Juridica – FONTE 05	428	200.000,00
10.301.0025.2039	Seção de saúde bucal		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 01	436	2.000,00
10.301.0025.2057	Bloco estratégia saúde da família		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	454	30.000,00
02.10.05	Divisão de pronto atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da divisão de pronto atendimento		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal civil – FONTE 01	476	30.000,00
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	480	170.000,00
3.3.90.39	Outros serviços terceiros – Pessoa Juridica – FONTE 01	484	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.04 DO DECRETO Nº 1.402/17)

02.11	Depto de desenvolvimento e assistência social		
08.243.0031.2042	Seção de serviços proteção social básica		
3.3.90.30	Material de consumo – FONTE 05	542	1.000,00
08.243.0031.2042	Seção de serviços proteção social básica		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil – FONTE 01	589	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 02	576	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			716.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			864.600,00
TOTAL			1.580.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º de dezembro de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração